



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 124, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Homologa a decisão *ad referendum* que altera o anexo II da Resolução nº 60, de 21 de setembro de 1992, deste Conselho que estabelece critérios de atribuições de carga horária para os docentes da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 23068.019073/2025-52 – GABINETE DA REITORIA - GR, do parecer da Comissão de Política Docente, e ainda, a aprovação da plenária por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 16 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução homologa a decisão *ad referendum* do Reitor deste Conselho que alterou a Resolução nº 60, de 21 de setembro de 1992, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes.

Art. 2º O Anexo II da Resolução nº 60, de 1992, que trata de “ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS QUE EXIGEM ATÉ 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS DE DEDICAÇÃO”, fica acrescido dos seguintes cargos:

“- Membro do Banco de Responsáveis pela condução de Processos Correcionais
- Coordenador de Empreendedorismo Inovador, e Coordenador do Escritório de Projetos”(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA LOPES VICTOR
NA PRESIDÊNCIA